



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 26/2022-TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 7643/2022-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 26/2022-TRE/RN** que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **IL AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI**.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA, ou por seu(usa) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **IL AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI**, (CNPJ: 29.383.128/0001-63), com sede na Av. Miguel Alcides de Araújo, Capim Macio, Natal/RN (CEP: 59.078-270), [Telefone: (84)99958-5123; Correio Eletrônico: ilazevedoengenharia@gmail.com e igorfazevedo@hotmail.com], doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por IGOR FERNANDES NEVES LUCIANO DE AZEVEDO (CPF: ***.699.254-**), firmam entre si o presente termo aditivo contratual, com fundamento no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

1.1. Ficam suprimidos, do objeto do **Contrato nº 26/2022-TRE/RN**, os serviços indicados no **Anexo I (SUPRESSÕES)** deste termo aditivo, os quais totalizam R\$ 21.616,80 (vinte e um mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos), o que representa 8,80% do valor inicial atualizado do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

2.1. Ficam acrescidos, ao objeto do **Contrato nº 26/2022-TRE/RN**, os serviços indicados no **Anexo II (ACRÉSCIMOS DE ITENS NOVOS E DE QUANTIDADES)** deste termo aditivo, os quais totalizam R\$ 20.502,81 (vinte mil, quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos), o que representa 8,35% do valor inicial atualizado do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em consequência das alterações promovidas por este termo aditivo, o valor global do **Contrato nº 26/2022-TRE/RN** passa a ser de R\$ 244.510,98 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 26/2022-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou em 1 (uma) via, na hipótese de assinatura mediante certificado digital.

Natal/RN, 4 de abril de 2023.

Simone Maria de
Oliveira Soares
Mello



Assinado de forma digital por
Simone Maria de Oliveira Soares
Mello
Dados: 2023.04.12 18:12:22
-03'00'

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral

IGOR FERNANDES
NEVES LUCIANO DE
AZEVEDO:06469925464



Assinado de forma digital por IGOR
FERNANDES NEVES LUCIANO DE
AZEVEDO:06469925464 Dados: 2023.04.06 10:20:26 -03'00'

IL AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 29.383.128/0001-63
IGOR FERNANDES NEVES LUCIANO DE AZEVEDO
CPF: **.699.254-**

